EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL N° 7.2026-106-PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2026-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E DISPOSITIVOS MÓVEIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CURIONÓPOLIS – DMTC.

Valor total orçado: R$ 46.901,90 (Quarenta e seis mil, novecentos e um reais e noventa centavos.), conforme planilha orçamentária.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA,** aqui denominada simplesmente **PMC,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA PRESENCIAL,** do tipo **MENOR VALOR POR LOTE,** de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal n°. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EM FORMATO PRESENCIAL

A opção realização em formato presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização da dispensa eletrônica, pode- se apontar:

A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art.75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe:

> *II - para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos.)**. no caso de outros serviços e compras. **(valor atualizado pelo Decreto n° 12.807, de 29 de dezembro de 2025). (grifo nosso)***

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar de dispensa, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial.

A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de

escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21.

Forçoso salientar que o art. 176 da Lei 14.133/2021, traz: Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Doutro norte, a adoção da forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem diversos fornecedores que comercializam itens do gênero desta dispensa.

As propostas comerciais e documentos de habilitação serão recebidas a partir das **09h00 min do dia 11/11/2026 até as 09h00 min do dia 16/11/2026** na sede do Setor de Licitações e Contratos situada na Rua Avenida Minas Gerais, nº 190, Centro de Curionópolis/PA.

O ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA deverá ser apresentado em envelope opaco, fechados e indevassável, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis – PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-106-PMC
MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS – PARÁ.
RAZÃO SOCIAL: _____.
CNPJ.: __.___.___/____-__.
ENDEREÇO: _____, **Nº** _____. **BAIRRO:** _____.
TELEFONE/CONTATO: __ _____-____.
E-MAIL: _____@_____.com.

O ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO deverá ser apresentado em envelope opaco, fechado e indevassável, rubricado no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis – PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-106-PMC

MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS – PARÁ.
RAZÃO SOCIAL: _____.
CNPJ.: __.___.___/____-__.
ENDEREÇO: _____, **Nº** _____. **BAIRRO:** _____.
TELEFONE/CONTATO: __ _____-____.
E-MAIL: _____@_____.com.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO ART. 75, DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL N° 136/2024.

1. DECLARAÇÕES "Art. 63, da Lei 14.133/2021":

1.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. **(Inciso I). Anexo III**

1.2. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(Inciso IV). Anexo III**

2. HABILITAÇÃO JURIDICA "Art. 66, da Lei 14.133/2021":

2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO(S) SÓCIO(S) PRÓPRIETÁRIO(S) OU ADMINISTRADOR e todas as alterações ou da consolidação respectiva. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.5. Deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.

2.6. Alvará de Funcionamento /Localização, atualizado, expedido pelo órgão competente de domicílio/sede da empresa/licitante.

3. REGULARIDADE FISCAL "Art. 68, da Lei 14.133/2021":

3.1. Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(Cartão do CNPJ)** pertinente ao

seu ramo de atividade e compatível com o lote do objeto ora licitado;

3.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais) e** à **Seguridade Social (INSS)**, emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;

3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da empresa participante;

3.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.

3.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

3.9. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal. **(Anexo IV)**

4. DEMAIS COMPROVAÇÕES "Art. 91, §4°, da Lei 14.133/2021":

4.1. Apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Tribunal de Contas da União com as informações de empresas, emitidas no link **https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/** ;

5. PROPOSTA:

5.1. Os licitantes deverão entregar à Comissão de Contratação até o dia, hora e local estabelecidos neste Termo, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, em envelope lacrado, e de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na(s) Planilha(s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;

b) Planilha Orçamentária, conforme (anexo II) deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

c) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;

d) Indicarem o prazo de entrega de até 10 (dez) dias, para empresas dentro do Estado do Pará e, até 20 (vinte) dias corridos para empresas fora deste Estado, a contar do recebimento do documento de solicitação de material expedido pela Secretaria demandante;

e) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal

f) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);

g) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da(s) planilha(s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carrego e descarrego, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;

h) O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçado para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.

i) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1. O fornecimento do objeto deverá estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

7. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

7.1. O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

7.2. A presente contratação está assegurada com orçamento do município e vinculada à seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

UND ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETOS / ATIVIDADES: 2063 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.44 – Material de Sinalização visual e afins

8. – INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:

8.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação Direta, endereço eletrônico comissaodelicitacao.pmc@curionopolis.pa.gov.br, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

9. – FORO:

9.1. As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Curionópolis/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

10 – ANEXOS:

10.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo Proposta;
ANEXO III – Declarações.

Curionópolis, 10 de novembro de 2026.

ADRIANA DA SILVA CAJADO
Assinado de forma digital por ADRIANA DA SILVA CAJADO

ADRIANA DA SILVA CAJADO
Comissão Permanente de Contratações
Portaria nº 001/2024-G

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

1. DEMANDANTE:

Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Responsável: LUÍS DE SOUSA LIMA.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais e dispositivos móveis de sinalização e segurança viária, compreendendo cones de sinalização, fitas de isolamento, bastões sinalizadores luminosos e barreiras plásticas, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Departamento Municipal de Trânsito de Curionópolis – DMTC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A aquisição tem por finalidade disponibilizar materiais adequados à realização de operações de fiscalização, organização do fluxo de veículos e pedestres, isolamento de áreas, sinalização temporária de vias públicas e apoio às intervenções de trânsito, visando à prevenção de acidentes e à segurança dos usuários.

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, fabricados com materiais apropriados à finalidade a que se destinam e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

3. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais e dispositivos móveis de sinalização e segurança viária, destinados ao atendimento das demandas operacionais do Departamento Municipal de Trânsito de Curionópolis – DMTC, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura. A aquisição visa assegurar condições adequadas para a sinalização, o isolamento, a organização e o controle do trânsito nas vias e áreas públicas municipais, especialmente durante a realização de obras, eventos, interdições temporárias, operações de fiscalização e demais situações que exijam intervenções para garantir a segurança viária.

Nesse contexto, a aquisição de cones de sinalização, fitas de isolamento, bastões sinalizadores luminosos e barreiras plásticas mostra-se necessária

para proporcionar maior visibilidade e segurança às operações realizadas pelo Departamento Municipal de Trânsito. Esses materiais são essenciais para a delimitação de áreas, orientação de condutores e pedestres, organização do fluxo de veículos e prevenção de acidentes, contribuindo para a proteção dos agentes públicos e da população em geral.

Ressalta-se que a disponibilidade desses dispositivos permitirá maior agilidade e eficiência na execução das atividades operacionais, possibilitando a adoção de medidas preventivas e corretivas em situações que demandem sinalização temporária, isolamento de áreas de risco e direcionamento do tráfego, reduzindo a exposição dos usuários das vias públicas a situações de perigo.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a execução das atividades de fiscalização, orientação e controle do trânsito, dificultando a realização de intervenções necessárias à segurança viária e à adequada organização da circulação de veículos e pedestres. Dessa forma, a aquisição pretendida constitui medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Diante do exposto, a contratação visa suprir as necessidades operacionais do Departamento Municipal de Trânsito de Curionópolis – DMTC, garantindo a disponibilidade de materiais adequados para o desempenho de suas atribuições, promovendo maior segurança, eficiência e organização das operações de trânsito, em observância ao interesse público e aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação em modalidade de Compra Direta, se justifica pelo fato de para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 65.492,11** *(Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos.)*. (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025). (grifo nosso)

3.3. Sendo ainda um dever desta Secretaria, prestar todo o amparo necessário e com tempo hábil no que tange o assunto acima.

> *Lei nº 14.133/2021*
>
> *"Art. 75.*
>
> *É dispensável a licitação:*
>
> *(...)*
>
> *§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais e dispositivos móveis de sinalização e segurança viária, destinados à utilização nas atividades operacionais desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Trânsito de Curionópolis – DMTC.

4.2. A aquisição compreenderá o fornecimento de cones de sinalização, fitas de isolamento, bastões sinalizadores luminosos e barreiras plásticas, permitindo a sinalização temporária de vias, a delimitação de áreas, a organização do tráfego e o apoio às equipes de fiscalização e controle do trânsito.

4.3. Os materiais deverão apresentar características adequadas de resistência, visibilidade, funcionalidade, segurança e durabilidade, considerando as condições de utilização em ambientes externos e a necessidade de transporte, instalação, remoção e reutilização dos dispositivos, conforme sua natureza.

4.4. A solução contempla o fornecimento dos produtos, incluindo embalagem, transporte, entrega, conferência e substituição de materiais que apresentem defeitos, danos ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

4.5. A contratação não compreende a prestação de serviços de instalação, operação, fiscalização ou manutenção de vias públicas, limitando-se ao fornecimento dos materiais e dispositivos especificados, os quais serão utilizados pelas equipes responsáveis pelas atividades operacionais do DMTC.

4.6. A solução deverá considerar a vida útil dos materiais, a possibilidade de reutilização dos dispositivos permanentes, as condições de armazenamento e a destinação ambientalmente adequada dos produtos ao final de sua utilização.

5. DA GARANTIA: (Não se aplica)

5.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

6.1. A escolha da empresa, se dará ao fato da apresentação de proposta de Menor Valor por Lote.

6.2. A contratação compreenderá os seguintes itens, cujos quantitativos deverão ser definidos com base no levantamento das necessidades operacionais do Departamento Municipal de Trânsito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	20	UNIDADE	753,01	15.060,20
	Especificação: confeccionado em material plástico flexível e resistente, na cor vermelha, com faixas refletivas na cor branca/prata, equipado com base quadrada de borracha, Altura 1.50m, Largura da base, 40 cm Comprimento da base 40 cm proporcionando estabilidade e visibilidade. Indicado para sinalização de trânsito, interdição de vias, obras, eventos e delimitação de áreas.				
02	FITA DE SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO	200	UNIDADE	24,52	4.904,00
	Especificação: confeccionada em material plástico, nas cores amarelo e preto, largura de 70 mm e comprimento de 100 metros por rolo, destinada à sinalização, isolamento e delimitação de áreas em operações de trânsito, obras e eventos.				
03	BASTÃO SINALIZADOR LUMINOSO	6	UNIDADE	108,55	651,30
	Especificação: para controle e orientação de trânsito cor: tubo luminoso vermelho cabo: preto, com superfície texturizada para melhor aderência, altura de 54cm. iluminação: leds internos distribuídos ao longo do bastão acionamento: localizado na região do cabo empunhadura: anatômica e antiderrapante alça: cordão de segurança para prender ao pulso aplicação: orientação de veículos e pedestres, bloqueios viários, eventos, operações de trânsito, sinalização noturna e apoio a agentes de trânsito.				
04	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO	40	UNIDADE	657,16	26.286,40
	Especificação: para sinalização e canalização de trânsito, confeccionada em polietileno resistente, na cor laranja, com faixas retrorrefletivas brancas, sistema de interligação entre peças, alças para transporte e compartimento para preenchimento com água ou areia, destinada à canalização, isolamento e bloqueio temporário de vias públicas, obras, eventos e operações de trânsito, em conformidade com a ABNT NBR 16.331. 0,55 m de altura, 1,50 m de comprimento e 0,50 m de largura.				
				Valor Estimado Total: R$	46.901,90
				(Quarenta e seis mil, novecentos e um reais e noventa centavos.)	

Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço de mercado realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Curionópolis, dos quais há uma pequena diferença, dado ao fato de serem consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula.

6.3. Memorial de Cálculo:

6.3.1. A estimativa dos quantitativos considera a frequência das operações de trânsito, a realização de eventos públicos, as intervenções em vias urbanas, as interdições temporárias e as situações emergenciais que demandam a utilização dos itens de sinalização, visando garantir condições adequadas de segurança aos agentes públicos, condutores e pedestres.

Para o dimensionamento da demanda, foram considerados o número de equipes operacionais, a quantidade de dispositivos necessários por intervenção, a possibilidade de realização de operações simultâneas e a necessidade de reposição de materiais danificados, desgastados ou inutilizados em decorrência do uso contínuo e da exposição às condições ambientais.

Ressalta-se que os materiais apresentam características distintas de utilização e durabilidade, sendo os cones, bastões sinalizadores luminosos e barreiras plásticas destinados ao uso recorrente, enquanto as fitas de isolamento possuem maior necessidade de reposição em razão de sua utilização predominantemente temporária e, em muitos casos, não reutilizável.

Dessa forma, os quantitativos a serem contratados correspondem às necessidades efetivamente identificadas pelo Departamento Municipal de Trânsito, considerando a capacidade operacional do órgão, a frequência prevista de utilização e a necessidade de manutenção de uma reserva técnica proporcional, de modo a evitar tanto a insuficiência de materiais quanto aquisições excessivas

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais e administrativos necessários para garantir a qualidade dos materiais fornecidos e o adequado atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Curionópolis – DMTC.

7.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação, danos estruturais, deformações ou quaisquer irregularidades que comprometam sua funcionalidade, resistência ou segurança.

7.3. Os materiais deverão atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis, observando especialmente as características necessárias à utilização em atividades de sinalização temporária e segurança viária.

7.4. A contratada deverá fornecer produtos de qualidade compatível com sua finalidade, assegurando condições adequadas de resistência, durabilidade, visibilidade e funcionamento, conforme a natureza de cada item.

7.5. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, embalagens, tributos e demais despesas necessárias à entrega dos materiais, deverão estar incluídos nos preços ofertados.

7.6. Não será admitido o fornecimento de materiais usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem características inferiores às exigidas pela Administração.

7.7. Quando solicitado de maneira justificada, a contratada deverá apresentar catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes que possibilitem a verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas.

7.8. Não será admitida a indicação exclusiva de determinada marca ou fabricante, salvo nas hipóteses legalmente justificadas e formalmente fundamentadas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento dos materiais e dispositivos móveis de sinalização e segurança viária, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente.

8.2. O fornecimento deverá ocorrer mediante emissão de ordem de fornecimento ou documento equivalente pela Administração, observadas as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito.

8.3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, situado no Município de Curionópolis/PA, em endereço e horário previamente comunicados à contratada.

8.4. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, devendo sua adequação ser confirmada pela Administração conforme as condições do mercado e a necessidade do órgão requisitante.

8.5. O fornecimento poderá ocorrer de forma única, conforme definido no planejamento da contratação e no instrumento convocatório, considerando os quantitativos necessários, a capacidade de armazenamento e a conveniência administrativa.

8.6. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento, carga e descarga dos materiais, devendo assegurar a integridade dos produtos até o momento da entrega.

8.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo a identificação dos produtos, quantitativos, valores unitários e totais e demais informações necessárias à conferência.

8.8. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade ou desconformidades com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo definido mediante notificação, observado o instrumento contratual.

8.9. Eventual necessidade de prorrogação do prazo de entrega deverá ser formalmente justificada pela contratada e submetida à análise da Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021. O custo estimado total da contratação é de **R$ 46.901,90** ***(Quarenta e seis mil, novecentos e um reais e noventa centavos.)***, valor estimado em base no valor da mediana das cotações em anexo.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. A presente contratação será realizada **por lote**, considerando a natureza complementar dos materiais e dispositivos móveis de sinalização e segurança viária, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Curionópolis – DMTC.

10.2. O agrupamento dos itens em lote visa proporcionar maior eficiência administrativa e operacional, facilitando o gerenciamento do fornecimento, a fiscalização contratual e a logística de entrega, além de possibilitar a redução de custos e a obtenção de condições comerciais mais vantajosas.

10.3. Embora os materiais possuam características distintas, pertencem ao mesmo segmento de mercado, sendo possível seu fornecimento conjunto por empresas especializadas, desde que preservada a competitividade.

10.4. Dessa forma, justifica-se a adoção do critério de menor preço global por lote, condicionada à demonstração de sua vantajosidade técnica e econômica no planejamento da contratação, em conformidade com o art. 40, §§ 2° e 3°, da Lei Federal n° 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. Pelo fornecimento efetivamente executado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total contratado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Os valores pactuados não estão isentos da incidência dos tributos legalmente exigíveis, os quais deverão ser observados conforme a legislação vigente.

11.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

11.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

11.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

11.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais, Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.7. A Secretaria Municipal de Infraestrutura reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, caso os objetos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 11 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
UND ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROJETOS / ATIVIDADES: 2063 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SUBELEMENTO: 3.3.90.30.44 – Material de Sinalização visual e afins

13. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

13.1. Fica designado o servidor **BRUNO DA SILVA NASCIMENTO, CPF 700.630.312-56,** como responsável pela fiscalização do fornecimento e atesto de nota fiscal oriundos desta contratação, conforme dispõe o art. 75 da Lei nº 14.133/21.

13.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

13.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

13.4. A Fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de garantia do objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade.

14. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.1. Conforme o art. 41, inciso I do Decreto Nº 136 de 10 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. A elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 75.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Art. 90

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

15. DA HABILITAÇÃO "Art. 62, da Lei 14.133/2021"

15.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

15.2. Conforme Art. 95 do Decreto Municipal nº 136/2024:

Art. 95. *No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.*

16. DO CONTRATO

16.1. O contrato será substituído por Nota de Empenho, em consonância com o **Art. 95 da Lei nº 14.133/2021:**

Art. 95. *O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

(...)

II - *Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Curionópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Curionópolis/PA, 16 de outubro de 2026.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Papel Timbrado da Empresa

1. Nome da Empresa: _____.
2. CNPJ N°: __.___.___/____-__.
3. Endereço Completo: _____.
4. Telefone: (__) _____-____.
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias
6. E-mail: _____@_____.com
7. Banco: _____; Agência: _____; Conta Corrente: _____.
8. Neste ato representada por portador (a) do CPF n° e RG n°

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto abaixo mencionado, acatando todas as estipulações consignadas, conforme demonstrativo de preços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01						
VALOR TOTAL EM NUMERAL E POR EXTENSO						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc.

.....,/...../2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO III – DECLARAÇÕES

Papel Timbrado da Empresa

A empresa, inscrita no CNPJ nº com sede à Nº, bairro na cidade de, Estado, neste ato representada por portador (a) do CPF nº e RG nº, declara para os devidos fins que:

- **DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame e a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

.....,/...../2026

Assinatura do representante legal

Papel Timbrado da Empresa

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ n°**_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)_____portador(a) da Carteira de Identidade n°_____ e do CPF n°_____, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....,/...../2026

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Papel Timbrado da Empresa

A empresa, inscrita no CNPJ nº com sede à Nº, bairro na cidade de, Estado, neste ato representada por portador (a) do CPF nº e RG nº, declara para os devidos fins que:

• **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, não existem fatos supervenientes junto à na Prefeitura Municipal de Curionópolis que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame;

• **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordo expressamente com todas as condições especificadas relativo a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceito na integra todas as condições e que garanto a execução do objeto;

• **DA RENUNCIA:** declaramos, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão de licitação que **julgou a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, ***RENUNCIANDO***, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, conforme art. 165, incisos I, alíneas B e C da Lei 14.133/2021.

.....,/...../2026

Assinatura do representante legal

(94) 3348-1125 www.curionopolis.pa.gov.br Av. Minas Gerais, 190 Centro, Curionópolis - PA CEP: 68523-000